



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ADITAMENTO À PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/08/2021 – 14H30

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600076-93.2021.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: TANQUE NOVO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL VICENTE OLIVA BURATTO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PARA TANQUE NONO AVANÇAR MAIS

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

EMBARGANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE TANQUE NOVO - BA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

INTERESSADO: JUÍZO DA 168ª ZONA ELEITORAL

EMBARGADO: BRUNO DIORGENIS BOMFIM CARNEIRO

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA0024448

ADVOGADO: SHEYLA AGUIAR PIRES GUIMARAES - OAB/BA0024015

ADVOGADO: RODRIGO BITENCOURT DE OLIVEIRA - OAB/BA0059756

EMBARGADO: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA0024448

ADVOGADO: SHEYLA AGUIAR PIRES GUIMARAES - OAB/BA0024015

ADVOGADO: RODRIGO BITENCOURT DE OLIVEIRA - OAB/BA0059756

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 168ª ZONA ELEITORAL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO TOMBADA SOB Nº 0600002-20.2021.6.05.0168, QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA AUTORIZANDO A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DOS IMPETRANTES.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA